



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2021/000361

Empresa Razão Social: RADIO CULTURA ARARAQUARA LTDA

Nome Fantasia: RADIO CULTURA

CNPJ: 43.961.234/0001-08

Endereço: AVENIDA BENTO DE ABREU 889 SALA 1

Bairro: JARDIM PRIMAVERA - ARARAQUARA SP - CEP: 14802-386

Contato: CELIA

Fone 16 3303-7799 Fax: 16 3303-7796

Processo nº.:2021/000348

Licitação:: Compra Direta

Data do Pedido: 16/09/2021

Condições de Pagamento: 15 dias

Prazo de Entrega: conf. necessidade

Empenho Nº:  
2021/01809

Setor Requisitante: 012 - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS

Local para Entrega: -

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                             | Marca | Vlr.Unit. R\$ | Vlr. Total R\$ |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 1    | 1,00  | SV    | 81.10.011138 - INSERÇÕES NA RÁDIO CULTURA FM          |       | 4.911,0000    | 4.911,00       |
|      |       |       | ==> Valor Total (QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS) |       |               |                |

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

4.911,00

Total Pedido

4.911,00

Valor por Extensão: QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS

Lei e Artigo:

- N  
O  
T  
A  
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
  - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
  - 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
  4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
  - 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
  - 6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 16/09/2021

Gerência de Suprimentos

Emitido por: NADIA ROSANA GONCALVES